



## **EDITAL Nº 001/2021**

### **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado do Mato Grosso do Sul, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, nomeada pelo Decreto nº 1.873/2021, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a **abertura de Processo Seletivo** tendo em vista a admissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Controle de Endemias (ACE) em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 1.369/2007, e demais legislação pertinente, regendo-se nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Compete à **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, sob a supervisão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a coordenação e aplicação do presente Processo Seletivo Simplificado.

**1.2.** Este processo seletivo tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos, em atendimento ao teto de profissionais para execução do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias estabelecido pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Municipal nº 1.369/2007 e demais legislação pertinente.

**1.3.** Os cargos, quantitativos, vencimentos, carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos nos **ANEXOS I** deste edital.

**1.4.** A vigência do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Municipal.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;



- 2.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e militares (quando do sexo masculino);
- 2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 2.4. Ter concluído ensino fundamental;
- 2.5. Para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, residir na área de abrangência do local onde concorre;
- 2.6. Ter carteira de habilitação categoria "A" para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na ESF - RURAL Assentamento Auxiliadora, ESF-RURAL Assentamento Colorado e ESF-RURAL Assentamento Rancho Loma;
- 2.7. Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37 § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas;
- 2.8. Cumprir as determinações deste edital;
- 2.9. O candidato que não realizar todas as etapas deste Processo Seletivo será automaticamente desclassificado;
- 2.10. Ter aptidão física e mental para o exercício da função, avaliada por equipe de saúde;
- 2.11. Realizar com aproveitamento curso de formação inicial e continuada oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. O formulário de **INSCRIÇÃO** deverá ser impresso no Site oficial do Município [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br) e entregue no **Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Iguatemi** situado na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, no **horário das 08h às 13h, nos dias 02 e 03 de fevereiro 2021.**

3.1.1 O formulário de Inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato e entregue no local, dias e horários determinados, e será posteriormente analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que publicará no **dia 05 de fevereiro de 2021** no Diário Oficial o edital com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida.



**3.1.2** A formulário de inscrição será padronizado, conforme o **ANEXO II** deste Edital, no qual o candidato declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, descritos no **ANEXO I**.

**3.2.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ficando o mesmo responsável pelas consequências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

**3.3.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**3.4.** As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** do direito de excluí-lo do mesmo quando as informações prestadas ou documentos apresentados estiverem em desacordo com este edital.

**3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

**3.6.** No ato da inscrição o candidato deverá fornecer juntamente com o formulário de inscrição cópias dos documentos a seguir:

**3.6.1.** Carteira de identidade;

**3.6.2.** Cartão do CPF;

**3.6.3.** Comprovante de residência atualizado;

**3.6.4.** Título de eleitor e comprovante da última votação;

**3.6.5.** Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);

**3.6.6.** Escolaridade em conformidade com a exigência do cargo;

**3.6.7.** Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS da Área Rural.

#### **4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**4.1.** A avaliação escrita será aplicada pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** no dia **07 de Fevereiro de 2021**, a partir das 8h, nas dependências do **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SALVADOR NOGUEIRA** (Antiga Escola Estadual Paulo Freire), **situado** na Rua Antônio João, nº 71, Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Iguatemi-MS, sendo que **o portão será aberto às 07h e fechado às 07h45min.**

**4.2.** A prova escrita terá duração de duas horas.



4.2.1 O candidato deverá portar documento com foto em mãos, máscara para proteção individual e **caneta esferográfica AZUL**.

4.2.2. A prova será de forma Objetiva.

4.2.3. O caráter das prova será eliminatório e classificatório.

4.2.4. Serão 20 questões no total, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos específicos.

4.2.5. O valor de cada questão será 0,4 para língua portuguesa e 0,6 para conhecimentos específicos.

4.2.6. A pontuação mínima que o candidato deverá obter nas provas para ser considerado aprovado é de 6,0 (seis)

4.2.7. O número máximo de pontos da prova é de 10,0 (dez).

4.2.8. Os conteúdos para prova estarão disponibilizados no **ANEXO III**.

**4.3.** Não será permitido o uso de celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como nenhum tipo de material para consulta durante o período da prova.

## **5 - DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

**5.1.** O resultado da prova escrita será publicado em diário oficial no dia 09 de Fevereiro de 2021;

**5.2.** O candidato que atingir média de 6,0 (seis) na prova escrita estará automaticamente classificado para realizar a entrevista.

## **6 – DA ENTREVISTA**

**6.1.** As entrevistas dos candidatos aprovados na prova escrita serão realizadas pela **Comissão Organizador do Processo Seletivo no dia 11 DE FEVEREIRO de 2021**, às 13h, nas dependências **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS.

**6.2.** As entrevistas terão caráter classificatório e serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos.

**6.3.** A entrevista tem como objetivo avaliar:

**6.3.1.** Dados profissionais;

**6.3.2.** Perfil do profissional;



6.3.3. Grau de interesse;

6.3.4. Habilidades.

6.4. O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela sua capacidade de liderança, dinamismo, gosto pelo trabalho individual ou em equipe.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação escrita e na entrevista.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da respectiva publicação no órgão oficial.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, via Protocolo-Geral localizado no Departamento de Protocolo do Município de Iguatemi-MS, na Avenida Laudelino Peixoto, 871, Centro, no horário de expediente ao público (8h às 13h).

8.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

8.3.1. Nome do recorrente;

8.3.2. Endereço completo;

8.3.3. Comprovante de inscrição;

8.3.4. Cargo.

8.4. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

8.5. Os recursos deverão estar digitados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), Internet, aplicativos de comunicação virtual ou outro meio não especificado neste edital.

8.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

8.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito ou conhecido, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.



**8.8.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**8.9.** Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através do edital no órgão oficial.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** A homologação do presente Processo Seletivo será por edital assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no diário oficial no dia 15 de fevereiro de 2021, com base no relatório elaborado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, que constará de:

**9.1.1.** Relação das notas obtidas pelos candidatos;

**9.1.2.** Relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;

**9.1.3.** Eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

## **10 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1.** No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

**10.1.1.** Cédula de identidade;

**10.1.2.** Cartão de cadastro de pessoa física – CPF, devidamente regularizado;

**10.1.3.** Comprovante de residência atualizado;

**10.1.4.** Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

**10.1.5.** Certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;

**10.1.6.** Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**10.1.7.** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do Sexo masculino)

**10.1.8.** Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

**10.1.9.** Declaração de não acúmulo de cargos;

**10.1.10.** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**10.1.11.** Cartão de inscrição no PIS/PASEP, quando inscrito;

**10.1.12.** Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo.



**10.1.13.** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça.

Estadual;

**10.1.14.** Duas fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

**10.1.15.** Carteira de Habilitação categoria A para o cargo ACS área Rural;

**10.1.16.** Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de IGUATEMI-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares ao candidato.

## **11 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**11.2.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do Edital de Convocação no órgão oficial do Município, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**11.3.** A contratação dos candidatos classificados será por prazo indeterminado, observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.369/2007 e Lei Federal 11.350/2006, e demais legislação pertinente aplicável.

**11.4.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no **subitem 10.1** deste edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



**12.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seu resultado, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, ou ainda, podendo ser rescindido devido à realização de Concurso Público.

**12.4.** A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Iguatemi a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo.

**12.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação de classificação definitiva, junto à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**.

**12.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**12.7.** É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial.

**12.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, com idêntica forma de publicação.

**12.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, com a supervisão do Secretário Municipal de saúde de Iguatemi-MS.

Iguatemi-MS, 27 de janeiro de 2021.

**Rejane Granemann Ferré**  
Presidente da Comissão



**ANEXO I – EDITAL Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Área de Abrangência</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Vencimentos</b>
Agente comunitário de Saúde	ACS	ESF - Vila Nova	03 + CR	40h semanais	1.400,00
		ESF- Vila Operaria	01 + CR		
		ESF – Rural Assentamento Auxiliadora	01+CR		
		ESF – Rural Assentamento Colorado	01+CR		
		ESF – Rural Assentamento Rancho Loma	01+CR		
		ESF – Vila Rosa	01+CR		
<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Área de Abrangência</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Carga Horaria</b>	<b>Vencimentos</b>
Agente Controle de Vetores	ACE	ESF - Vila Nova	CR	40h semanais	1.400,00
		ESF- Vila Operaria	CR		



**ANEXO II - EDITAL Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Nome Completo:

Sexo: ( ) Masculino

( ) Feminino

Data de Nascimento:

CPF:

R.G.:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefones: res ( )

cel: ( )

com: ( )

Assinalar um "X" o Cargo de Interesse:

( ) Agente comunitário de Saúde

( ) ESF - Vila Nova ( ) ESF – Vila Operaria ( ) ESF – Vila Rosa

( ) ESF RURAL – Assentamento Auxiliadora

( ) ESF RURAL – Assentamento Colorado

( ) ESF RURAL – Assentamento Rancho Loma

( ) Agente Controle de Endemias

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste  
Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Iguatemi \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do Candidato:



**ANEXO III - EDITAL Nº 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROVA OBJETIVA**

**Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo. Flexão de gênero, número e grau. Verbos regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal.

**Conhecimentos Específicos para Agente Comunitário de Saúde**

- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- Interpretação demográfica;
- Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
- Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômico, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
- Sistema de informação em saúde;
- Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros;
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;



- Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município;
- Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular;
- Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais;
- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
- Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
- Noções de ética e cidadania.

**Conhecimentos específicos para Agente de Combate às Endemias:**

- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Visita domiciliar;
- Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário;
- Noções de ética e cidadania; • Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento;
- Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.